

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I I No 2.696/93

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR" ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA PARA O PERIODO DE 1994 A 1997

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1o - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES para o período de 1994 a
- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES constantes desta Lei, será
- Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 80.000,00

ARTIGO 2o - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

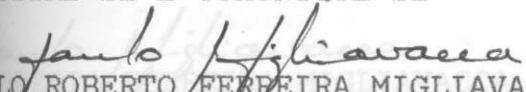
- 02- GABINETE DO PREFEITO * aumentar ou diminuir as metas
- 01- GABINETE DO PREFEITO compatibilizar a despesa criada
- Atividade 2.002- Supervisão e Coordenação Geral
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..CR\$ 80.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1993.


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração